



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1.0 – APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, elaboramos o presente termo de referência para que através dos procedimentos legais, seja efetuada a, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a contratação de empresa para **HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**.

2.0 –DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto **pregão presencial referente à contratação de empresa para HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SITE para a PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme **RELAÇÃO DE ITENS DESCRIÇÃO, CRONOGRAMA** e demais características constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**.

3.0 - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação do referido objeto **HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, deve-se à necessidade de modernizar o site da Prefeitura, permitindo além de atender as necessidades legais como a Lei Federal nº 12.527/2011 – LAI – Lei de Acesso a Informação, a Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência e de prestar informações importantes à comunidade oriundas das atividades de todas as Secretarias Municipais que compõem a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

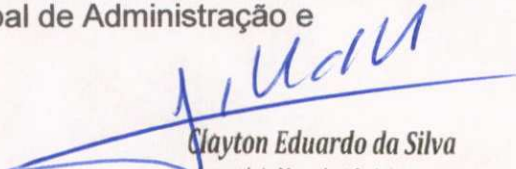
4.0 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE a serem adquiridos deverá estar de acordo com **ANEXO I**, parte integrante deste Termo.

5.0 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$1.601,00 (hum mil seiscentos e um reais), pela hospedagem, manutenção e suporte do site.

5.2 – A CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal no Protocolo Geral, o qual encaminhará à Secretaria de Administração e Planejamento (Setor de contratos), que encaminhará ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS – para que ateste os serviços. Após o atesto, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS devolverá a Nota Fiscal e o atesto a Secretaria Municipal de Administração e


Clayton Eduardo da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto. 978/2017